



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

## **DELIBERAÇÃO CONSUNI Nº 106/2022**

**Aprova o Anteprojeto de Lei Complementar que revoga a Lei Complementar nº 318, de 19 de junho de 2013, que concede abono pecuniário aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.**

O **CONSELHO UNIVERSITÁRIO**, na conformidade do Processo nº PRF- 515/2022, aprovou e eu promulgo a seguinte Deliberação.

**Art. 1º** Fica aprovado o Anteprojeto de Lei Complementar que trata da revogação da Lei Complementar nº 318, de 19 de junho de 2013, que concede o abono pecuniário aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

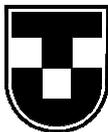
**Art. 2º** A presente Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DOS CONSELHOS CENTRAIS** da Universidade de Taubaté, em sessão plenária ordinária de 27 de outubro de 2022.

**Profa. Dra. NARA LUCIA PERONDI FORTES**  
**Presidente**

Publicada pela SECRETARIA DOS ÓRGÃOS COLEGIADOS CENTRAIS da Universidade de Taubaté, em 1º de novembro de 2022.

**Ana Claudia de Moura**  
**Secretária dos Órgãos Colegiados Centrais**



**UNITAU**  
Universidade de Taubaté

**Universidade de Taubaté**  
Autarquia Municipal de Regime Especial  
Reconhecida pelo Dec. Fed. nº 78.924/76  
Recredenciada pelo CEE/SP  
CNPJ 45.176.153/0001-22

**Reitoria**  
**Secretaria dos Órgãos Colegiados Centrais**  
Rua Quatro de Março, 432 – Centro - Taubaté/SP - 12020-270  
Fone: (12) 3622-2033  
e-mail: sec.conselhos@unitau.br

---

**ANTEPROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº XXX, DE XX DE XXXX DE 2022.**

(aprovado pela Deliberação Consuni Nº 106/2022, de 27/10/2022)

**Projeto de autoria do Prefeito Municipal**

**Revoga a Lei Complementar nº 318, de 19 de junho de 2013, que concede abono pecuniário aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.**

**○ PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ**

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica revogada a Lei Complementar nº 318, de 19 de junho de 2013, que concede o abono pecuniário aos servidores técnico-administrativos e docentes da Universidade de Taubaté e da Escola de Aplicação Dr. Alfredo José Balbi.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos XX de XXXX de 2022, 384º da fundação do Povoado e 378º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

**JOSÉ ANTONIO SAUD JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**